

RECEBI O ORIGINAL
Em: 10 / 07 / 2020
Khia Anji



IPAAM
Fl. N° 48
ASS. 6

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 031/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia PA 287, km 92, s/nº, Zona Suburbana, Redenção-PA.

CNPJ/CPF: 03.477.793/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99393-4473

PROCESSO NO: 0940.2020

EMAIL: andrezacbarreto@gmail.com

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-319, km 553,50 (Humaitá limite com Tapauá) nas coordenadas geográficas: 06°41'22,8" S e 62°58'15,3" W, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Construção Civil

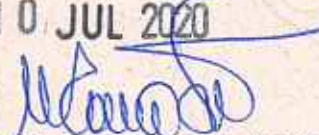
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,00 m³/dia


VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 JUL 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

